




ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIQUEZA

PORTARIA N° 264/2020

PUBLICADO NO QUADRO
MURAL EM 01/07/2020
CFE. LEI MUNICIPAL 602/2012



Miriam Müller
Mat. N° 392-1
Depto. Recursos Humanos
Município de Riqueza

RENALDO MUELLER, Prefeito Municipal de Riqueza, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Inciso IX, do Art. 64, da Lei Orgânica Municipal;


RESOLVE, ante a aprovação no Processo Seletivo N° 01/2020:

ADMITIR POR TEMPO INDETERMINADO, nos termos do Art. 1° da Lei Municipal n° 586/2011 e Lei n° 11350/2006 e Emenda Constitucional n° 51/2006;

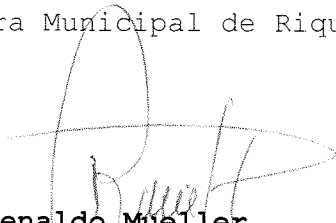
FERNANDA APARECIDA DOS SANTOS, brasileira, solteira, nascida aos 27/01/1985, filha de Cladir Antônio Matielo dos Santos e Maria Goreti de Andrade Severo dos Santos, inscrita no CPF sob n° 042.845.679-00 e RG N° 4.255.405, matrícula 1425-7, para exercer o Cargo de **AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS**, Anexo I, da Lei Municipal N° 277/2001, alterada pela Lei Municipal n° 586/2011, lotada no Departamento Municipal de Saúde, com carga horária de 40 horas semanais a partir desta data.

Prefeitura Municipal de Riqueza, 01 de Julho de 2020.


PUBLICADO NO QUADRO
MURAL EM 01/07/2020
CFE. LEI MUNICIPAL 602/2012



Miriam Müller
Mat. N° 392-1
Depto. Recursos Humanos
Município de Riqueza


Renaldo Mueller
Prefeito Municipal

Registro informatizado nesta data
Riqueza, 01 de Julho de 2020.

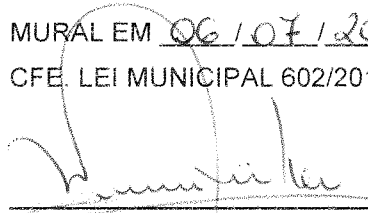

Ademair Antônio Pignat
Secretário de Administração e Finanças



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIQUEZA

PORTARIA Nº 268/2020

PUBLICADO NO QUADRO
MURAL EM 06/07/2020
CFE LEI MUNICIPAL 602/2012



Miriam Müller
Mat. Nº 392-1
Depto. Recursos Humanos
Município de Riqueza

RENALDO MUELLER, Prefeito Municipal de Riqueza, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Inciso IX, do Art. 64, da Lei Orgânica Municipal;

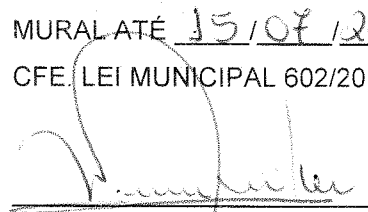
RESOLVE:

EXONERAR, nos termos do Art. 30, §3º, da Lei nº 798/2019:


JESSICA VICENTE, brasileira, união estável, Matrícula 1226-2, CPF Nº 076.243.949-10, nomeada no Cargo de **CONSELHEIRA TUTELAR**, cessando todos os efeitos da Portaria de Nomeação Nº 225/2016 de 01 de Agosto de 2016, a partir da presente data.

Prefeitura Municipal de Riqueza, 06 de Julho de 2020.


PUBLICADO NO QUADRO
MURAL ATÉ 15/07/2020
CFE LEI MUNICIPAL 602/2012



Miriam Müller
Mat. Nº 392-1
Depto. Recursos Humanos
Município de Riqueza


Renaldo Mueller
Prefeito Municipal

Registro informatizado nesta data
Riqueza, 06 de Julho de 2020.

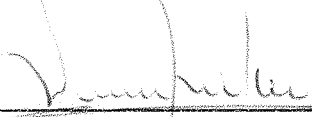

Ademair Antônio Pignat
Secretário de Administração e Finanças



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIQUEZA

PORTARIA N° 269/2020

PUBLICADO NO QUADRO
MURAL EM 07/07/2020
CFE: LEI MUNICIPAL 602/2012


Miriam Müller
Mat. N° 392-1
Depto. Recursos Humanos
Município de Riqueza

RENALDO MUELLER, Prefeito Municipal de Riqueza, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Inciso IX, do Art. 64, da Lei Orgânica Municipal;

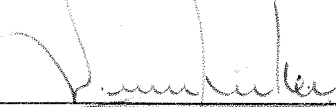
RESOLVE:


CONCEDER LICENÇA PRÊMIO USUFRUIDA: nos termos do Art. 119 e Parágrafo Único da Lei Municipal N° 406/2007, de 01 de Outubro de 2007 a:

GIANA CRIS RAUBER, brasileira, solteira, Matrícula 1179-7, CPF N.° 036.199.199-17, nomeada no Cargo de Provimento Efetivo de **FISCAL DE TRIBUTOS**, Nível TEP-04, referente ao exercício de 02 de Março de 2015 à 01 de Março de 2020, para gozá-la no período de 07 de Julho à 04 de Setembro de 2020.


Prefeitura Municipal de Riqueza, 07 de Julho de 2020.

PUBLICADO NO QUADRO
MURAL ATÉ 16/07/2020
CFE: LEI MUNICIPAL 602/2012


Miriam Müller
Mat. N° 392-1
Depto. Recursos Humanos
Município de Riqueza


Renaldo Mueller
Prefeito Municipal

Registro informatizado nesta data
Riqueza, 07 de Julho de 2020.

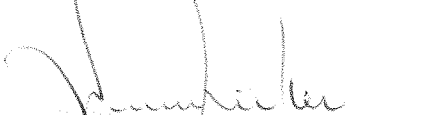

Ademar Antônio Pignat
Secretário de Administração e Finanças



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIQUEZA

PORTARIA N° 270/2020

PUBLICADO NO QUADRO
MURAL EM 08/07/2020
CFE. LEI MUNICIPAL 602/2012


Miriam Müller
Mat. N° 392-1
Depto. Recursos Humanos
Município de Riqueza

RENALDO MUELLER, Prefeito Municipal de Riqueza, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Inciso IX, do Art. 64, da Lei Orgânica Municipal;

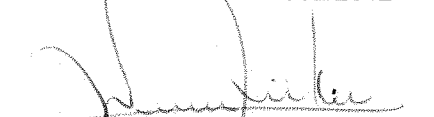
RESOLVE, ante a aprovação no Processo Seletivo N° 01/2020:


ADMITIR EM CARÁTER TEMPORÁRIO, nos termos do Art. 1º, da Lei N° 277/2001, de 13 de Dezembro de 2001, alterada pelas Leis N° 280, de 25 de Fevereiro de 2002 e, 0757/2017, de 24 de Agosto de 2017;

JENNYFER ANDRÉIA BRUXEL, brasileira, solteira, nascida aos 31/08/1995, filha de Luís Eduardo Bruxel e Marlei Terezinha Gusi, inscrita no CPF sob n° 095.120.699-03 e RG N° 5.113.996, matrícula 1427-3, para exercer o Cargo de **ENFERMEIRA DE SOBREAVISO**, Anexo I, da Lei Municipal N° 277/2001, de 13/12/2001, lotada no Departamento Municipal de Saúde, com carga horária de 20 horas semanais, para o período de 08 de Julho à 31 de Dezembro de 2020.

Prefeitura Municipal de Riqueza, 08 de Julho de 2020.

PUBLICADO NO QUADRO
MURAL ATÉ 11/07/2020
CFE. LEI MUNICIPAL 602/2012


Miriam Müller
Mat. N° 392-1
Depto. Recursos Humanos
Município de Riqueza


Renaldo Mueller
Prefeito Municipal

Registro informatizado nesta data
Riqueza, 08 de Julho de 2020.



Ademar Antonio Pignat
Secretário de Administração e Finanças



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIQUEZA

PORTARIA N° 271/2020

PUBLICADO NO QUADRO
MURAL EM 09/07/2020
CFE. LEI MUNICIPAL 602/2012



Miriam Müller
Mat. N° 392-1
Depto. Recursos Humanos
Município de Riqueza

RENALDO MUELLER, Prefeito Municipal de Riqueza, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Inciso IX, do Art. 64, da Lei Orgânica Municipal;

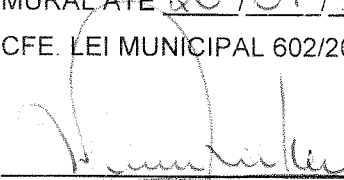
RESOLVE:

EXONERAR, nos termos do Art. 36, caput, da Lei n° 406/2007:


CASSIANE MARTINS, brasileira, solteira, Matrícula 1312-9, CPF N° 085.921.929-19, admitida em Caráter Temporário no Cargo de **PROFESSORA DE ENSINO FUNDAMENTAL (ANOS INICIAIS)**, Nível 1, lotada no Departamento Municipal de Educação, com carga horária de 20 horas semanais, cessando todos os efeitos da Portaria de Admissão N° 089/2018, de 07 de Fevereiro de 2018, a partir da presente data.

Prefeitura Municipal de Riqueza, 09 de Julho de 2020.

PUBLICADO NO QUADRO
MURAL ATÉ 20/07/2020
CFE. LEI MUNICIPAL 602/2012




Miriam Müller
Mat. N° 392-1
Depto. Recursos Humanos
Município de Riqueza



Renaldo Mueller
Prefeito Municipal

Registro informatizado nesta data
Riqueza, 09 de Julho de 2020.



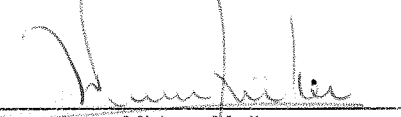
Ademar Antônio Pignat
Secretário de Administração e Finanças



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIQUEZA

PORTARIA N° 272/2020

PUBLICADO NO QUADRO
MURAL EM 10/07/2020
CFE. LEI MUNICIPAL 602/2012


Miriam Müller
Mat. N° 392-1
Depto. Recursos Humanos
Município de Riqueza

RENALDO MUELLER, Prefeito Municipal de Riqueza, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Inciso IX, do Art. 64, da Lei Orgânica Municipal;

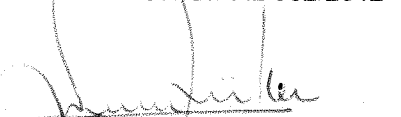
RESOLVE, ante a aprovação no Concurso Público n° 01/2019:

NOMEAR POR CONCURSO, nos termos do Art. 10, Inciso II, c/c o Art. 11 *caput*, da Lei n° 0406, de 01 de Outubro de 2007, e Art. 59, da Lei Municipal N° 0428, de 19 de Novembro de 2007:

CASSIANE MARTINS, brasileira, solteira, nascida aos 01/09/1992, filha de Wilson Martins e Doracilda Martins, inscrita no CPF sob n° 085.921.929-19 e RG N° 5.656.160, matrícula 1426-5, para exercer o Cargo em Provimento Efetivo de **PROFESSORA DE ENSINO FUNDAMENTAL**, Nível 1, Anexo V, da Lei Municipal N° 0214/1999, de 15/04/1999, lotada no Departamento Municipal de Educação, com carga horária de 20 horas semanais, a partir da presente data.

Prefeitura Municipal de Riqueza, 10 de Julho de 2020.

PUBLICADO NO QUADRO
MURAL ATÉ 21/07/2020
CFE. LEI MUNICIPAL 602/2012


Miriam Müller
Mat. N° 392-1
Depto. Recursos Humanos
Município de Riqueza


Renaldo Mueller
Prefeito Municipal

Registro informatizado nesta data
Riqueza, 10 de Julho de 2020.


Ademar Antônio Pignat
Secretário de Administração e Finanças



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIQUEZA

PORTARIA N° 277/2020

PUBLICADO NO QUADRO
MURAL EM 21/07/2020
CFE. LEI MUNICIPAL 602/2012


Miriam Müller
Mat. N° 392-1
Depto. Recursos Humanos
Município de Riqueza

RENALDO MUELLER, Prefeito Municipal de Riqueza, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Inciso IX, do Art. 64, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:


CONCEDER LICENÇA MATERNIDADE: nos termos do Art. 211, Inciso II da Lei n° 406/2007, c/c Art. 1°, Parágrafo Único da Lei N° 0571/2011 e art. 7°, XVIII da CF a:

CRISLAINE APARECIDA BARON, brasileira, solteira, Matrícula 1360-9, CPF N° 089.953.949-19, nomeada no Cargo de Provimento em Comissão de **ASSESSOR DE ADMINISTRAÇÃO**, Nível FC-12, no período de 09 de Julho de 2020 à 04 de Janeiro de 2021, à vista do atestado médico apresentado nesta data.


Prefeitura Municipal de Riqueza, 21 de Julho de 2020.

PUBLICADO NO QUADRO
MURAL ATÉ 30/07/2020
CFE. LEI MUNICIPAL 602/2012


Miriam Müller
Mat. N° 392-1
Depto. Recursos Humanos
Município de Riqueza


Renaldo Mueller
Prefeito Municipal

Registro informatizado nesta data
Riqueza, 21 de Julho de 2020.

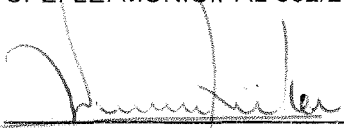

Ademar Antônio Pignat
Secretário de Administração e Finanças



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIQUEZA

PORTARIA N° 281/2020

PUBLICADO NO QUADRO
MURAL EM 30/07/2020
CFE. LEI MUNICIPAL 602/2012



Miriam Müller
Mat. N° 392-1
Depto. Recursos Humanos
Município de Riqueza

RENALDO MUELLER, Prefeito Municipal de Riqueza, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Inciso IX, do Art. 64, da Lei Orgânica Municipal;

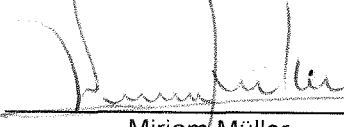
RESOLVE:

CONCEDER LICENÇA MATERNIDADE: nos termos do Art. 211, Inciso II da Lei n° 406/2007, c/c Art. 1°, Parágrafo Único da Lei N° 0571/2011 e art. 7°, XVIII da CF a:


CAMILA VEITZ, brasileira, solteira, Matrícula 1392-7, CPF N.° 089.935.179-40, admitida em Caráter Temporário no Cargo de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, Nível 1, no período de 28 de Julho de 2020 à 23 de Janeiro de 2021, à vista do atestado médico apresentado nesta data.

Prefeitura Municipal de Riqueza, 30 de Julho de 2020.


PUBLICADO NO QUADRO
MURAL ATÉ 30/08/2020
CFE. LEI MUNICIPAL 602/2012



Miriam Müller
Mat. N° 392-1
Depto. Recursos Humanos
Município de Riqueza


Renaldo Mueller
Prefeito Municipal

Registro informatizado nesta data
Riqueza, 30 de Julho de 2020.

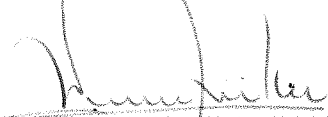

Ademar Antônio Pignat
Secretário de Administração e Finanças



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIQUEZA

PORTARIA N° 282/2020

PUBLICADO NO QUADRO
MURAL EM 31/07/2020
CFE. LEI MUNICIPAL 602/2012



Miriam Müller
Mat. N° 392-1
Depto. Recursos Humanos
Município de Riqueza

RENALDO MUELLER, Prefeito Municipal de Riqueza, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Inciso IX, do Art. 64, da Lei Orgânica Municipal;

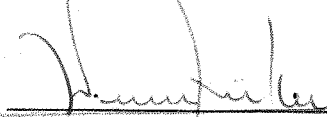
RESOLVE:

EXONERAR A PEDIDO, nos termos do Art. 37, inciso II, da Lei n° 406/2007:

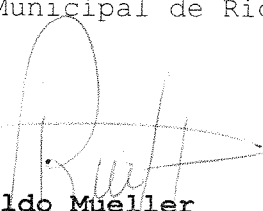
ABEL DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, Matrícula 1253-0, CPF N° 036.156.169-52 e RG N° 3.839.094, nomeado no Cargo de Provimento em Comissão de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO**, Nível FC-31, lotado no Departamento Municipal de Agricultura, com carga horária de 40 horas semanais, cessando todos os efeitos da Portaria de Nomeação N° 192/2019, de 29 de Abril de 2019, a partir da presente data.

Prefeitura Municipal de Riqueza, 31 de Julho de 2020.

PUBLICADO NO QUADRO
MURAL ATÉ 11/08/2020
CFE. LEI MUNICIPAL 602/2012



Miriam Müller
Mat. N° 392-1
Depto. Recursos Humanos
Município de Riqueza



Renaldo Mueller
Prefeito Municipal

Registro informatizado nesta data
Riqueza, 31 de Julho de 2020.



Ademar Antônio Pignat
Secretário de Administração e Finanças